



Número: **0803541-64.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **31/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 1687.5**

Assuntos: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	
Tipo	Nome
ADVOGADO	ALEXANDRA CESAR DUARTE
AUTOR	CARLOS AILTON ALIPIO ESTEVAO
ADVOGADO	JOSE EDUARDO DA SILVA
RÉU	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18948 861	31/01/2019 16:04	<a href="#">CARLOS AILTON ALIPIO ESTEVÃO..</a>	Outros Documentos
19588 016	04/03/2019 17:00	<a href="#">Despacho</a>	Despacho

## *Duarte e Silva Advogados Associados*

Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06 - Mangabeira, João Pessoa/PB  
(83) 98832-9676. (83) 99105-5363. (83) 98660-2858.

### PROCURAÇÃO "AD – JUDICIA ET EXTRA"

OUTORANTE:

CONTRATANTES:

NOME Carlos Hilton Alipio Estevao TELEFONE 98615.7002.  
ESTADO CIVIL casado PROFISSÃO calceteiro  
CPF 726.354.954-91 RG 1.340.817 ENDEREÇO R. da  
mangueira, 185 Jardim venosa.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, e ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438 com escritório profissional sito à Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba.

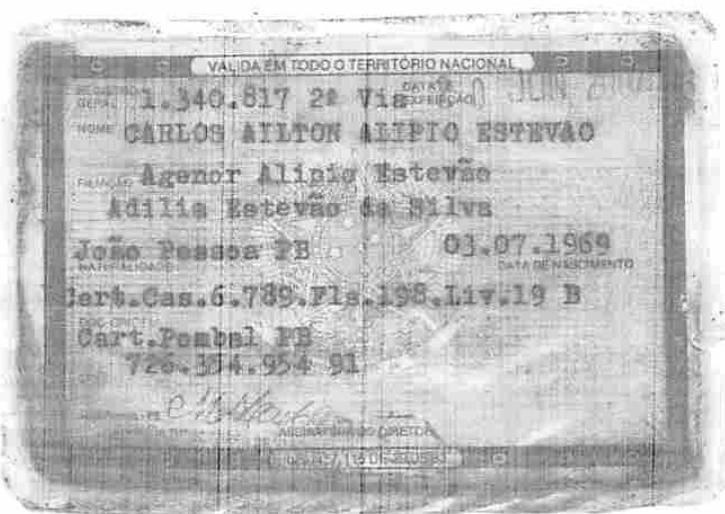
Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

### GRATUIDADE JUDICIÁRIA

*Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.*

Járo Pessoa, 25 de dezembro de 2018

(OUTORGANTE) Carlos Hilton Alipio Estevao



A photograph of a document page. At the top, there is a handwritten signature in black ink that reads "Joaquim PESSÔA". Below the signature, there is a rectangular stamp with a double-line border. Inside the stamp, the date "12 NOV 2013" is printed vertically along the left side. To the right of the date, the word "PROTÓCOLO" is printed in large, bold, capital letters. Below "PROTÓCOLO", the name "JOAQUIM PESSÔA" is printed in a slightly smaller font. The entire stamp is oriented diagonally from the bottom-left towards the top-right.

DAURINEIDE DE SOUSA MELO ESTEVAO  
RUA DA MANDIQUERA, 185 - JD VENEZA  
JOAO PESSOA / PB CEP: 58000000 (AG-1)  
Emissao: 17/10/2018 Referencia: Out/2018  
Classe/Subsídio: RESIDENCIAL / BAIKA RENDA MONOFASICO(B)  
Potero: 8-2-682-1595 / NP medidor: 00001315623

**energisa**

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
25 - Conta Redutor - Info Pessoa/PB - CEP:58011-080  
CNPJ:09.951.189/0001-49 - Inscrição: E11 16/015 E23/0

Nota Fiscal/ Conta de Energia Elétrica N°014.085.441  
Cód. para Dib. Automático: 00004659767

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 | Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a:	Apresentação	Data prevista da próxima leitura:	CPF/ CNPJ/ RANI
Out / 2018	17/10/2018	16/11/2018	804.683.064-04

Insc. Est.

**UC (Unidade Consumidora):**

5/465576-7

**Capital de contato:**

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEB foi criada pela Lei nº 10.498, de 28 de abril de 2002.

	Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias				
	02/09/18 21340	17/10/18 21537		197	33				
<b>Desmativo</b>									
C/I - Descrição Quantidade Tarifas/Cl Valor Base Calc Alq. Icmf(R\$) Base Calc Faz(R\$) Cálculo(R\$)									
0801 Consumo ate 30kWh-BR	30.000	0.278250	8,34	8,34	27	2,25	8,34	0,05	0,26
0801 Consumo - 31 a 100kWh-BR	70.000	0.477010	33,39	33,39	27	9,01	33,39	0,22	1,03
0801 Consumo - 101 a 220kWh-BR	97.000	0,715520	69,40	69,40	27	18,74	69,40	0,48	2,14
0801 Adic. B Vermelha	-	10,05	10,05	27	2,72	10,05	0,08	0,31	
0810 Subsídio	-	55,72	55,72	27	15,04	55,72	0,37	1,72	
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS:</b>									
0807 CONTRIB SERV LUM PÚBLICA	-	4,65	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0806 Devolução Subsídio	-	38,59	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	

CCN - Código de Classificação do Item	TOTAL	<143,18	175,91	47,78	178,01	1,18	5,45
Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
183	24/10/2018	R\$ 143,18					
	Histórico de Consumo (kWh)						

RECEBIMENTO PRAZO VENCIDO RELATIVA  
12 NOV. 2018  
PROTÓCOLO  
ACUADO PESSOA



## CERTIDÃO

Nº. 1230/2018

Atendendo solicitação de MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de Atendimento nº 135120 e Prontuário de Nº 2018.06.001055, pertencente a **CARLOS AILTON ALIPIO ESTEVAO** que foi atendido dia 08/06/2018 às 17H50min, vítima de colisão carro x moto, apresentando trauma em antebraço esquerdo.

Submetido à avaliação médica e exame de imagem que evidenciou fratura de rádio distal esquerdo. Realizado procedimento cirúrgico dia 16/06/2018 com alta médica dia 16/06/2018.

E para constar eu, Rosângela Medeiros Escorel Almeida, Médica da Vigilância à saúde, data e assino a presente certidão.

João Pessoa, 13 de setembro de 2018

Médica da Vigilância à Saúde  
CRM/PB 3883

Rosângela M. Escorel Almeida  
Médica da Vigilância à Saúde  
CRM-PB 3883



**Antecedentes Pessoais e Hábitos:**

Doenças Anteriores: \_\_\_\_\_

Alergias: \_\_\_\_\_  HTFCirurgias: \_\_\_\_\_ 

[ ] HAS [ ] DM [ ] TB [ ] HEP [ ] Dislipidemia [ ] Banho de Rio [ ] Casa de Taipa \_\_\_\_\_

[ ] Trauma \_\_\_\_\_ [ ] Neo \_\_\_\_\_ [ ] Tabagismo \_\_\_\_\_

[ ] Alcoolismo \_\_\_\_\_

Exercício Físico: \_\_\_\_\_ Alimentação \_\_\_\_\_

**Antecedentes Familiares:**

HAS \_\_\_\_\_ DM \_\_\_\_\_ TB \_\_\_\_\_ NEO \_\_\_\_\_

Dislipidemias \_\_\_\_\_

**Exame Físico:**Peso: \_\_\_\_\_ Kg Altura: \_\_\_\_\_ m IMC = \_\_\_\_\_ PA= \_\_\_\_\_ mmHg  
FC= \_\_\_\_\_ FR= \_\_\_\_\_ TEMP(°C)= \_\_\_\_\_

Geral: \_\_\_\_\_

Cabeça e Pescoço (ORF e Otoscopia): \_\_\_\_\_

Gânglios: \_\_\_\_\_

Pele: \_\_\_\_\_

ACV: \_\_\_\_\_

AR: \_\_\_\_\_

ABD: \_\_\_\_\_

AGU: \_\_\_\_\_

SME: \_\_\_\_\_

SN: \_\_\_\_\_

Resultados de Exames Complementares: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_Hipóteses Diagnósticas: *Erit. nótico distal* Conduta: *Interv. p/ Changeir*

## DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA

**Posição e Preparo:**

Paciente em decúbito dorsal sob anestesia  
Analgésico + sedativo  
Aproximação da camada muscular profunda

**Incisão:**

incisão linear  
de 15 cm (S)

**Achados:**

Vida Vaginotomia.

**Conduta:**

- (1) Abertura da vagina
- (2) Exemplos de cistos de Fogo  
Balan
- (3) Remoção da fibra
- (4) Fibra com elástica e amarrada
- (5) Sutura da fibra

**Fechamento:**

100% OCS  
Válvula de Teflon

**OBS:**

16/06/17

Técnica de suture da fibra  
Oftalmologista  
CRM - PB / 15:0

**MÉDICO/CRM**

Data e Hora | PRESCRICAO (assinatura e carimbo)

ANOTACOES DA ENFERMAGEM

#### PROCEDIMENTO REALIZADO

## DESTINO DO PACIENTE

- [ ] Residencia      [ ] Transferido      [ ] Desistencia      [ ] UTI      \*  
[ ] Alta a pedido      [ ] Enfermaria      Obito: [ ] Atestado [ ] SVO [ ] IML

Assinatura do Paciente/Responsável

Assinatura e Carimbo do Medico



## LAUDO MÉDICO - RESUMO DE ALTA

NOOME	Carley Alton A. Gómez			PRONTUÁRIO N°	
IDADE	SEXO	COR	CLÍNICA	ENF.	LEITO
DATA DE ADMISSÃO	08/06/13			DATA DE ALTA	16/06/13
DIAGNÓSTICO INICIAL	Fractura avulsa articular (E)			TEMPO DE PERMANÊNCIA	
DIAGNÓSTICO DEFINITIVO	Fractura avulsa articular (E)			CID	
OUTROS DIAGNÓSTICOS	Fractura avulsa articular (E)				
PRINCIPAIS EXAMES					
PROCEDIMENTO REALIZADO:	Tratamento cirúrgico de fratura avulsa articular (E)				
TERAPÉUTICA MEDICAMENTOSA					
ANATOMIA PATOLÓGICA					
INFECÇÃO F.O.	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	COLETA DE MATERIAL	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
RESULTADO BACTERIOLOGIA					
CONDIÇÕES DE ALTA	<input checked="" type="checkbox"/> MELHORADO	<input type="checkbox"/> REMOVIDO	<input type="checkbox"/> A PEDIDO	<input type="checkbox"/> CURADO	<input type="checkbox"/> ÓBITO
RESUMO CLÍNICO (HISTÓRIA, EVOLUÇÃO, TERAPÉUTICA, COMPLICAÇÕES)	Paciente evoluído e transformado em cicatriz de fratura avulsa articular (E)				

ORIENTAÇÕES PÓS ALTA					
DIETA:	LARANJA				
REPOUSO:	Relativo em casa por _____ dias. Retorno às atividades sem esforço físico em _____ dias. Retorno às atividades com esforço físico leve em _____ dias e com esforço maior em _____ dias.				
CUIDADOS COM A FERIDA OPERATÓRIA:	Lavar a ferida com água e sabão duas vezes por dia. Se sentir dor, calor, vermelhidão ou "inchado" no local, ou se ocorrer febre, procurar imediatamente este Complexo Hospitalar.				
MEDICAÇÕES PARA CASA:	Anel + Ácido Paracetamol				
RETORNO	Ao posto de saúde em _____ para retirada de pontos. Ao Ambulatório do _____ em 30 dias para revisão.				
DATA: 16/06/13					
Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar Para DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO.					

Dr. Revisor: Dr. Almeida Ribeiro Filho  
Ortopedia e Traumatologia  
Ass. Médico / CRM

FUMAR FAZ MAL A SAÚDE

ASSINATURA E CARMÍBO DO PROFISSIONAL

CRÉDITO 204517-F  
Fábio de Souza  
Leiliane Guedes de Souza  
Leiliane Guedes de Souza

04/12/18

Assinatura feita em 04/12/18.  
Aqui é assinado o termo de  
acordo entre a autarquia e  
que a mesma, com dificul-  
dade financeira e social a  
manutenção da frota de ônibus  
devidamente circulante para  
atender a demanda de  
deslocamento para o trabalho  
e lazer que é o principal  
objetivo da autarquia.

Declaro

que esse é o

único

Nome: Leiliane Almeida Duarte

RECEITARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE ESTADO DA  
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
Delegacia Geral da Polícia Civil  
1ª Superintendência Regional de Polícia Civil  
Delegacia Especializada de Acidentes de  
Veículos da Capital



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 02025.01.2018.1.00.420

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 02025.01.2018.1.00.420, cujo teor agora passo a transcrever na integra: À(s) 11:36 horas do dia 24 de outubro de 2018, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Delegacia Especializada de Acidentes de Veículos da Capital, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Alberto Jorge Diniz e Silva, matrícula 1331957, e lavrado por José Saulo Araujo Negreiros, Agente de Investigação, matrícula 1372611, ao final assinado, compareceu **Carlos Ailton Alipio Estevão**, CPF nº 726.354.954-91, nacionalidade brasileira, estado civil casado(a), identidade de gênero masculino, profissão Calceteiro, filho(a) de Adilia Estevão da Silva e Agenor Alipio Estevão, natural de João Pessoa/PB, nascido(a) em 03/07/1969 (49 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Rua da Mangeira, Nº 185, bairro Jardim Veneza, tendo como ponto de referência Quartel de Bombeiros, na cidade de João Pessoa/PB, telefone(s) para contato (83) 98615-7002.

### Dados do(s) Fatos:

Local: Av Mar Vermelho, Posto de Combustível, Cabedelo/PB, bairro Intermares; Tipo do Local: via/local de acesso público (rua, praça, etc); Data/Hora: 08/06/18 16:00h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LEI 9.503/97 ART. 303: LESÃO CORPORAL NO TRÂNSITO.**

### E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE trafegava com o pas/veículo, tipo motocicleta, marca e modelo:HONDA/CG 125 FAN KS ,ano e modelo:2010 de cor preta, placa:NQE: 8997/PB,chassi nº 9C2JC4110AR713170,registrado em nome de Daurineide de Sousa Melo Estevão-CPF nº 804.683.064-04;QUE segundo o notificante seguia normalmente quando um veículo não sabendo especificar marca e modelo nem placa do mesmo e que este trancou ao noticiante fazendo com que o mesmo viesse a perder o controle e viesse a cair ao chão;Que devido ao fato veio a lesionar-se conforme CERTIDÃO Nº 1230/2018, EXPEDIDA PELA DRª ROSÂNGELA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA, CRM/PB 3883, DATADO DE 13.09.2018, do Complexo Hospitalar de Mangabeira, para onde foi socorrido por terceiro; Que não deseja representar criminalmente; Que no momento não tem testemunhas a indicar.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

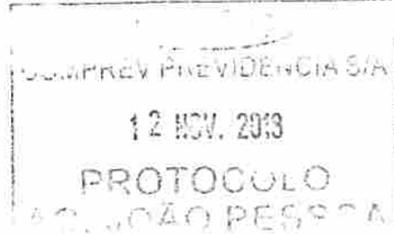
João Pessoa/PB, 24 de outubro de 2018.

JOSE SAULO ARAUJO NEGREIROS

Agente de Investigação

CARLOS AILTON ALIPIO ESTEVÃO

Noticiante



Procedimento Policial: 02025.01.2018.1.00.420

1/1



Buscar no site



A  
COMPANHIA

SEGURO  
DPVAT

PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento)

CENTRO DE DADOS E  
ESTATÍSTICAS

SÁALA DE  
IMPRENSA

TRABALHE  
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Pida seu seguro

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

## SINISTRO 3180533361 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** CARLOS AILTON ALIPIO ESTEVAO

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

**BENEFICIÁRIO** CARLOS AILTON ALIPIO ESTEVAO

**CPF/CNPJ:** 72635495491

**Posição em 22-11-2018 11:22:02**

Desculpe, no momento, não conseguimos localizar informações com os dados que você forneceu. Por gentileza, clique aqui ([http://](#)) e entraremos em contato com você para informar a situação do seu pedido de indenização.

Data do Pagamento: Valor da Indenização: Juros e Correção: Valor Total

22/11/2018 R\$ 1.687,50 R\$ 0,00 R\$ 1.687,50 \*

*Carlos Milton Alipio Estevão*

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
15/11/2018	Aviso de Sinistro	( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/Y_6l3lft_bahlhH_zQ_SFapi_key=_luhtGICj26TECEjk5kzx1FQflaq5283zHopl70wjXo=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/Y_6l3lft_bahlhH_zQ_SFapi_key=_luhtGICj26TECEjk5kzx1FQflaq5283zHopl70wjXo=</a> )

## ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Tecido.aspx)

A A A Ø

## COMO PEDIR INDENIZAÇÃO





**Poder Judiciário da Paraíba  
6ª Vara Cível da Capital**

[ACIDENTE DE TRÂNSITO] 0803541-64.2019.8.15.2001

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Assumi jurisdição exclusivamente em fevereiro de 2017.

**Defiro** o pedido de gratuidade da justiça, com fundamento na alegação de insuficiência de recursos para pagar as despesas processuais/custas, constante da petição inicial, nos termos do que dispõem os arts. 98 e 99, § 3º, do CPC/2015.

Como é cediço, o art. 334 do CPC/2015 estabelece que, se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação.

Em que pese o texto legal, a designação da audiência deve ser reservada para os casos em que haja uma hipótese real de haver êxito, cabendo ao juiz ponderar estas situações e evitar a designação do ato. Com efeito, a formação de uma pauta, ainda que de audiências de conciliação, implica no destaqueamento de material humano para a preparação do ato e a sua própria execução, o que pode atrasar o curso do processo.

No caso em tela, a experiência prática demonstra que nas ações em que se busca o pagamento do seguro obrigatório DPVAT, como é o caso, tentativas de acordo somente são viabilizadas em momento processual posterior à realização de prova pericial para apuração da debilidade alegada pelo Autor, razão pela qual torna-se infrutífera a designação de sessão para tentativa conciliatória.

Dessa forma, **deixo de agendar audiência de conciliação** nesta fase processual.

Assim, **cite-se** a parte promovida para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências do art. 344 do CPC/2015.

Contestada a ação, **intime-se** a parte Promovente para, em 15 (quinze) dias, querendo, apresentar réplica à contestação, nos termos do art. 351 do CPC/2015.

**Após tais providências, agende-se audiência para realização de perícia/conciliação.**

**Ultimadas as providências anteriores, retornem-me os autos conclusos.**

João Pessoa – PB, data e assinatura digitais.

**Ana Amélia Andrade Alecrim Câmara**

Juíza de Direito